

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 3 DE ABRIL DE 2019**

Concede aumento real aos Servidores Municipais e aos Agentes Políticos do Município de Mato Castelhana.

Art. 1º. Fica concedido aumento real de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento) aos detentores de cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O aumento real aplica-se também ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 3 DE ABRIL DE 2019.

**JORGE LUIZ AGAZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 17, DE 3 DE ABRIL DE 2019.**

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, o projeto de lei que repassa aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Poder Legislativo, bem como aos agentes políticos, aumento real de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento). O aumento envolve os detentores de cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.

O objetivo do aumento real é assegurar aos servidores públicos municipais o repasse integral do índice do IGP-M dos últimos 12 meses, de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019, que atingiu 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento). Somados os projetos de lei de Revisão Geral Anual, que prevê o reajuste de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), que equivale ao percentual do IPCA, e o aumento real ora proposto de 3,66% (três vírgula sessenta e seis pro cento), chega-se ao percentual do IGP-M.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 3 de abril de 2019.

**JORGE LUIZ AGAZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL